Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.388, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Comissão de Fiscalização de Obras Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas os seguintes servidores:

I – Edna Cristina Kappke – Engenheira Civil.
II – Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista.
III – Antônio Spricigo – Agente de Obras.
IV– Odair Von Dentz – Diretor de Urbanismo.
V – Ederson Dalla Costa – Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transportes.

Art. 2º. A referida Comissão terá como atribuição a verificação *"in loco"*, com emissão de laudo, registros fotográficos, manifestação sobre o cumprimento do projeto e a possibilidade de aceite da obra contratada pelo poder público, em cada um dos boletins de medição, bem como nos recebimentos provisórios e definitivos das obras.

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 1º trata-se apenas de equipe de apoio, e não substituirá a competência e responsabilidades atribuídas por Lei ou outra norma legal, às ocupantes do cargo de Engenheira Civil e Arquiteta e Urbanista.

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 2.906 de 1º de Março de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo